

Lei n.º 33

Abre Crédito Suplementar

A Câmara Municipal de Ibaté, Estado do Paraná, decretou e em Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei

Art. 1º. Ficam aberto o crédito suplementar de Cr\$ 174.532,30 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois cruzeiros e trinta centavos), em reforço das seguintes verbas do orçamento vigente:

Cr\$ 1.000,00, à verba 0.0/8.01.3, consignação "a";
 Cr\$ 1.660,90, à verba 1.9/8.08.4, consignação "a";
 Cr\$ 1.080,00, à verba 4.3/8.81.1, consignação "a";
 Cr\$ 830,00, à verba 4.3/8.81.3, consignação "a";
 Cr\$ 1.000,00, à verba 4.3/8.81.4, consignação "a";
 Cr\$ 157.738,90, à verba 4.3/8.82.1, consignação "a";
 Cr\$ 1.440,00, à verba 4.3/8.82.4, consignação "a";
 Cr\$ 900,00, à verba 4.3/8.82.4, consignação "a";
 Cr\$ 1.000,00, à verba 8.1/8.11.4, consignação "a";
 Cr\$ 7.880,50, à verba 8.9/8.99.4, consignação "a";

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Ibaté, em 5 de Setembro de 1950.

 Prefeito Municipal